EDITAL Nº 20/2018/REIT - PROEX/IFRO, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2018

PROCESSO SEI Nº 23243.023031/2018-19

DOCUMENTO SEI Nº 0409268

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APRESENTAÇÃO NA CAMPUS PARTY BRASIL 2019

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital n. 02/2017/PROEX/REIT, de seleção de projetos de inovação, tecnologia e/ou empreeendorismo para participação na *Campus Party* Brasil 2019 – 12ª edição.

1. DA *CAMPUS PARTY*

A *Campus Party* Brasil é o principal acontecimento tecnológico realizado anualmente no Brasil. Nele são tratados os mais diversos temas relacionados à Internet, reunindo um grande número de comunidades e usuários da rede mundial de computadores envolvidos com tecnologia e cultura digital. As edições já realizadas no Brasil ocorreram a partir de 2008 até 2018 na cidade de São Paulo, e Porto Velho em agosto de 2018. A *Campus Party* surgiu na Espanha, onde foi realizado o primeiro dos eventos em 1997, posteriormente estendendo-se a outros países como Brasil, Colômbia e México. Hoje é considerado um dos maiores eventos de inovação, ciência, criatividade e entretenimento digital de todo o mundo, tendo reunido milhares de cidadãos de todos os cantos do mundo em um único espaço. O evento oferece a base necessária para o lançamento de inovações tecnológicas de ponta que vão transformar os mais importantes setores da economia do planeta nas próximas décadas. Sua missão é inspirar e preparar os campuseiros e as cidades para o grande desafio de ser a parte neurológica das mudanças que a humanidade vivenciará nos próximos anos.

2. DOS OBJETIVOS DO EDITAL

2.1 Selecionar projetos de caráter empreendedor, tecnológico e inovador desenvolvidos no âmbito do IFRO, de forma a viabilizar a participação de alunos e servidores na **12º *Campus Party Brasil***, que será realizada no período de **12 a 17 de fevereiro de 2019**, na cidade de São Paulo-SP.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever neste Edital servidores (docentes ou técnicos) dos *campi* do IFRO que possuem projetos de caráter inovador e empreendedor cujo objeto esteja consonante com os eixos temáticos oferecidos pela *Campus Party* 2019 e considerados por este Edital: **Energia, Produção, Telecomunicações, Transporte, Emprego, Cidades, Sociedade e Economia.** Os projetos apresentados poderão ser os que já estão em desenvolvimento nos seus respectivos *campi.*

4. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS/PERÍODOS	LOCAL
Inscrições	Até 21/12/2018	SUAP
Publicação do Resultado Parcial	28/12/2018	http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro/extensao
Recursos	02/01/2018	SUAP
Publicação dos Recursos e Resultado Final	04/01/2018	http://portal.ifro.edu.br/editais-ifro/extensao
Pagamento dos auxílios	A partir de	****

Pagamento dos auxílios	20/01/2019	
Realização do evento	12 a 17/02/2019	São Paulo-SP
Prestação de Contas e Entrega dos Relatórios	Até 28/02/2018	Email cisp@ifro.edu.br

5. DA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS

5.1 Este Edital aporta recursos no limite máximo de **R$ 48.362,00 (quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais**), distribuídos da seguinte forma: até **R$ 11.612,00** em auxílio para servidores e até **R$ 36.750,00** em auxílio para estudantes, no limite de até 05 servidores e 35 alunos.

5.2. Serão selecionados até **10 projetos** no âmbito do IFRO, no total sugerido de um servidor e até três alunos por projeto. Poderá haver mais de um projeto por servidor.

5.2 Cada participante receberá auxílio financeiro para custeio das despesas durante o período da viagem e da participação no evento.

5.3 Os estudantes receberão auxílio financeiro no valor de até **R$ 1.050,00** (hum mil e cinquenta reais), para custeio de alimentação e e eventual despesa para o evento. Os selecionados receberão **ingressos cortesia** para participarem do evento, na modalidade *"sem camping"*, podendo adquirir o *camping* posteriormente (já incluído no valor do auxílio estudantil).

5.4 Os servidores receberão diárias para custeio das despesas relativas à viagem e ao evento.

5.5 As vagas serão preenchidas pelos Projetos com maior Pontuação Final, considerando a classificação decrescente;

5.6 Caso não seja contemplado o número de projetos, a Reitoria poderá decidir pela reorganização do número de participantes.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas deverá ser encaminhada pelo SUAP, impreterivelmente, até a data prevista no Cronograma.

6.2 Composição da Prestação de contas:

a) Comprovante de inscrição na *Campus Party* 2019.

b) Certificado ou Declaração de participação na *Campus Party* 2019.

c) Relatório de viagem, descrevendo as atividades e os resultados da participação no evento.

6.3 Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

7. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

7.1 DOS REQUISITOS

7.1.1 Ser servidor efetivo de um dos *campi* do IFRO.

7.1.2 Ser graduado em qualquer área do conhecimento.

7.1.3 Ter disponibilidade para viagem no período previsto no Cronograma e para as atividades previstas no Projeto.

7.1.4 Ter anuência da Chefia imediata, do Departamento de Extensão do *Campus e da* Direção-Geral do *campus*, conforme consta do Formulário de inscrição.

7.2 DAS OBRIGAÇÕES

7.2.1 Selecionar os discentes com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no Projeto, observando princípios éticos e conflito de interesse.

7.2.2 Fazer o registro da caravana junto ao evento, com vistas a viabilizar a organização das barracas de *camping*.

7.2.3 Fazer a inscrição no evento para a participação com as *Startups* em ideação ou prototipagem, viabilizando a participação nas bancadas para a apresentação dos projetos.

7.2.4 Promover a divulgação do IFRO e dos projetos.

7.2.5 Orientar os discentes nas distintas fases do projeto, incluindo as atividades, elaboração dos relatórios, submissão de artigo e apresentação dos resultados em eventos científicos e tecnológicos, quando solicitado.

7.2.6 Devolver ao IFRO, por meio de GRU, os valores recebidos e não utilizados ou utilizados indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos no projeto não sejam cumpridos.

7.2.7 Entregar os documentos para prestação de contas, conforme data estabelecida no Cronograma.

8. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

8.1 Estar regularmente matriculado no IFRO e cursando a partir do segundo semestre de qualquer curso.

8.2 Possuir rendimento acadêmico satisfatório, maior ou igual a 70 (setenta), comprovado pelo histórico escolar.

8.3 Participar de algum projeto de Empreendedorismo, Inovação ou Extensão Tecnológica.

8.4 Ter disponibilidade de viagem para as atividades previstas no Projeto;

8.5 Apresentar autorização de viagem assinada pelo responsável legal, quando menor de 18 anos.

8.6 Ser indicado pelo coordenador do projeto.

8.7 Fazer referência, nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao projeto, a sua condição de aluno do IFRO.

8.8 Devolver ao IFRO, por meio de GRU, os recursos percebidos, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste projeto não sejam cumpridos.

8.8 Entregar os documentos para prestação de contas, conforme data estabelecida no Cronograma.

9. DAS PROPOSTAS

9.1 Poderão ser apresentadas propostas que já estão em andamento nos *campi* ou propostas novas a serem desenvolvidas posteriormente, desde que contemplem os Eixos Temáticos do evento e os critérios previstos neste edital.

9.2 A proposta do projeto deverá conter:

a) Apresentação

b) Eixo temático

b) Caracterização do público alvo;

c) Justificativa

d) Clareza e precisão dos objetivos definidos;

e) Cronograma

f) Resultados esperados e disseminação dos resultados;

g) Nome, CPF e dados bancários dos participantes do projeto (1 servidor e 3 alunos por projeto);

h) *links* do Currículo *Lattes* atualizado do coordenador e demais integrantes.

10. DA SUBMISSÃO

10.1 A inscrição e os projetos e documentações relativas a este Edital deverão ser submetidas pelo sistema SUAP.

10.2 O não atendimento ao preenchimento correto do formulário indicado poderá resultar no cancelamento da inscrição, caso prejudique a análise do mesmo.

10.3 A documentação de inscrição deverá conter, obrigatoriamente:

a) Ficha de inscrição (Anexo I)

b) Projeto

c) Termo de compromisso e responsabilidade do Coordenador do Projeto e Alunos (Anexo II).

10.4 Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

10.5 Erros no envio da proposta e demais documentos são de responsabilidade do proponente.

10.6 Documentos sem o preenchimento adequado e falta de assinaturas poderão ser invalidados.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

11.1 A homologação das inscrições será publicada no site do IFRO, conforme cronograma.

11.2 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem à documentação exigida neste Edital.

11.3 O candidato que desejar interpor recurso contra a homologação das inscrições disporá de prazo

conforme cronograma.

11.4 Somente serão analisados os recursos protocolados dentro do prazo estabelecido no cronograma.

11.5 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou pelo não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

11.6 O recurso deverá ser enviado pelo Coordenador da proposta pelo sistema SUAP.

11.7 Os recursos devem ser enviados no período indicado no Cronograma.

11.8 O resultado dos recursos será divulgado no site do IFRO com a publicação da homologação final, conforme cronograma.

12.1 ANÁLISE E APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 A seleção das propostas será realizada pelo Banco de Avaliadores da PROEX, observando os critérios a seguir:

Critérios		**Pontuação**	
		Mínima	**Máxima**
1	Atendimento à Área ou Eixo Temático do Edital	Eliminatória	
2	Indicação de público alvo a ser atendido	Eliminatória	
3	Participação de estudantes do IFRO	Eliminatória	
4	Caráter inovador, tecnológico ou empreendedor (na área de tecnologias)	Eliminatória	
5	Justificativa da proposta	0,0	10,0
6	Clareza e exequibilidade dos objetivos	0,0	10,0
7	Metodologia	0,0	10,0
8	Cronograma	0,0	10,0
9	Acompanhamento e avaliação	0,0	10,0
10	Atendimento ao público externo	0,0	10,0
11	Relação com atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão	0,0	10,0
12	Impacto social, ambiental e/ou econômico	0,0	30,0
	Total	-	**100,0**

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A Comissão de Avaliação da PROEX reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

13.2 É de responsabilidade dos proponentes o acompanhamento de todas as informações e publicações no site do IFRO.

13.3 A submissão de projetos implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o coordenador do projeto não poderá alegar desconhecimento.

13.4 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

13.5 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Pró-Reitoria de Extensão do IFRO, pelo telefone (69) 2182-9629 ou pelo e-mail: editais.extensao@ifro.edu.br.

Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, **Reitor**, em 26/11/2018, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0409268** e o código CRC **5138254B**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 20/2018/REIT - PROEX/IFRO

- Anexo I - Formulário de Inscrição